



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Edição 2504
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2770/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/02/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	741/2023	Aline Hrysyk

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2413/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 20/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/02/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
7º	10440	Izabel Smaha Freitas

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 788/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 21/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/02/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
11º	10549	Luciano Voyvoda

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 385/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos – Me. Pregão Eletrônico nº 124/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica formalizado o reajuste a fim de corrigir a quantidade contratada, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 003	2	Tipo de Equipamento III – Tipo III – Multifuncional laser ou led P&B com copiadora, impressora e scanner • Tecnologia digital laser ou led monocromática • Funções de copiadora, impressora e scanner colorido no mesmo equipamento; • Velocidade de impressão de no mínimo 40 páginas por minuto; • Deve possuir recursos para impressão direta através de dispositivo USB do tipo Pen drive; • Cópias múltiplas de 01 a 999 páginas no mínimo; • Memória instalado de no mínimo 01GB, Processador no mínimo de 800MHz; • Ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas, tempo da primeira impressão inferior a 08 segundos; • Bandeja de alimentação de papel para no mínimo 500 folhas;	MES	33	340,00	11.220,00

- Bandeja de alimentação manual com armazenamento mínimo de 100 folhas;
- Saída de papel para no mínimo 250 folhas;
- Alimentador automático de originais de passagem única para no mínimo 50 folhas, o papel não poderá "tombar" dentro do alimentador;
- Duplex automático para impressão, cópia e digitalização frente verso;
- Formatos de papel para impressão mínimo A4, carta e ofícios, suportados no vidro de exposição, no alimentador automático de originais e nas bandejas;
- O equipamento deve aceitar gramatura de papel no mínimo de 180 g/m2;
- Linguagem de impressão PCL6 e PostScript 3;
- Digitalizar documentos no mínimo nos formatos de saída JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado e PDF pesquisável (OCR) sem a necessidade de qualquer software no servidor ou nos computadores desktop/notebooks dos usuários finais;
- Velocidade de digitalização de no mínimo 60 imagens por minuto em 300dpi;
- Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7 e superiores, Linux e Mac OS X v10.10 e superiores;
- Conectividade deverá ser interna, atendendo a três formas de conexão: wireless IEEE 802.11 a/b/g/n, USB 2.0 e Ethernet 10/100/1000, protocolos TCP/IP ipv4 ou ipv6;
- Destino da digitalização para USB, e-mail e pasta compartilhada na rede (SMB no mínimo versão 2.0) em ambientes operacionais Windows e Linux;
- Painel sensível ao toque (touch screen), em português, de no mínimo 7 polegadas;
- Teclado integrado no modelo QWERTY, original do fabricante;
- Fornecer todos os acessórios, softwares e cabo de força para pleno funcionamento dos equipamentos, conforme descrição técnica.

Em decorrência da alteração de quantidade, fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 17 de fevereiro de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, convocada a assinar o Contrato nº 055/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Aquisição de Uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrô-

nico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

O Contrato poderá ser assinado através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 055/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 024/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

RESOLVE:

Art. 1º Fica INTERROMPIDA a LICENÇA ESPECIAL concedida através da Portaria número 032/2022 a servidora Liliane Lava, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria ficando com saldo de 25 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 80% (oitenta por cento) a servidora LILIANE LAVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora LILIANE LAVA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.***.767-0/PR e CPF nº 082.***.69-32, para a função de Pregoeira nos certames da Câmara Municipal de Prudentópolis, a contar de 22 de fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

EQUIPE DE APOIO:
SANDRA MARIA SKOROPADA
FLAVIO LEANDRO DOS SANTOS

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pela Pregoeira nos certames que entender pertinente.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br